



Irineópolis, 29 de maio de 2026.
Ofício nº 378/2026

Ao
Departamento de Licitações e Contratos
Nesta

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria, para que proceda a retificação do Processo Licitatório nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 19/2026, o qual tem por objetivo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADES DE CONEXÃO DE ACORDO COM AS TABELAS ANEXAS NESTE EDITAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRINEÓPOLIS - SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Justificamos o pleito informando que o mesmo faz-se necessário em virtude da solicitação do Sr. Cristiano Back – Coordenador de Informática para incluir os seguintes itens ao edital:

Da Gerência e Acesso aos Equipamentos de Borda (CPE)

1. A Contratada tem a obrigação de fornecer ao setor de Tecnologia da Informação do Município o acesso lógico total à interface de gerência (Web, CLI, Winbox ou equivalente) do roteador, routerboard, access point ou qualquer outro equipamento de borda (CPE) instalado na ponta do cliente.
2. O referido acesso deverá ser fornecido no modo Administrador (permissão "admin" ou "full"), garantindo permissões de leitura e escrita.
3. Este acesso tem por objetivo permitir ao responsável técnico do Município a plena gerência da rede interna, o que inclui, mas não se limita a: realizar diagnósticos, gerenciar regras de firewall, abrir ou fechar portas de comunicação (NAT), configurar endereçamentos de IP e configurar o envio de logs remotos (Syslog) para manter a conformidade da rede pública.
4. O fornecimento destas credenciais é condição técnica indispensável para a gestão da rede, aplicando-se integralmente mesmo nos casos em que os equipamentos de borda sejam fornecidos em regime de comodato pela Contratada.
5. A concessão deste acesso irrestrito ao Município não exime a Contratada de suas obrigações contratuais de prestação de suporte técnico, devendo a mesma realizar configurações de roteamento, liberação de portas e demais ajustes no equipamento sempre que solicitada pela equipe técnica municipal, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE
IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05

www.irineopolis.sc.gov.br



Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL